

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, situada na Rua Henrique de Novaes, 190 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CNPJ: 30.482.319/0001-61, por seu representante legal, abaixo assinado, doravante simplesmente denominada **CBTM**,

EMANUELE GONÇALVES DREVECK, brasileira, união estável, treinadora, portadora do RG 9.619.035-2 e CPF 058.394.139-76, residente e domiciliada na Avenida Polônia, 1303. Bairro: Nações CEP: 83823-194 – Fazenda Rio Grande – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, nos termos a seguir detalhados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REMUNERAÇÃO

1. Em remuneração aos serviços técnicos prestados, a **CONTRATADA** terá estipulado o valor bruto de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), pela ação realizada no Training Camp da Seleção Adulta, em que foi convocado junto da equipe de treinamento e aprimoramento da categoria de base.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O presente instrumento terá vigência a partir do dia 27/04/2022 até 08/05/2022, podendo ser renovado por sucessivos períodos, desde que haja anuência das partes, através de novo aditivo que regulamentará a relação e as atividades a serem executadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

- a) Viabilizar treinamento e aprimoramento da categoria de base com os atletas integrantes do projeto diamantes do futuro 2022, que será realizado na Arena Carioca 2, RJ, entre os dias 28 de abril e 07 de maio de 2022.
- b) Enviar, após o treinamento, o relatório de atividades executadas, com foto/vídeo e sugestões de melhoria;
- c) Realizar, após o treinamento, reunião de avaliação do treinamento entre os treinadores convocados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. No cumprimento do presente contrato, fica a COLABORADORA, obrigada a:
 - a) Cumprir as convocações programadas pela CBTM, objetivando atender aos parâmetros de mensuração nele pré-estabelecidos;
 - b) Cumprir as incumbências correlatas às suas atividades e que lhes forem acometidas, sempre em defesa dos interesses do Tênis de Mesa Brasileiro;
 - c) Apresentar-se aos compromissos em que estiver representando a CBTM, durante o Training Camp da Seleção Adulta com os atletas integrantes do projeto diamantes do futuro e seleção de base 2022, comportar-se adequadamente e, em todas as oportunidades que surgirem divulgar o nome da CBTM e Patrocinadores;
 - d) Manter a Liderança de Desenvolvimento e de Seleções informada, através de relatórios, das atividades exercidas durante o período do treinamento.
 - e) Apresentar os planos de aula e cronograma das atividades, conforme Metodologia oferecida pela UNITM.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CBTM

1. Pagamento da remuneração correspondente à prestação do serviço, bem como, os recolhimentos referentes aos tributos incidentes.
2. Dar suporte para que suas atividades sejam desenvolvidas durante o Training Camp da Seleção Adulta com os atletas em desenvolvimento da base e diamantes do futuro.
3. O fornecimento dos meios para realização da viagem da sua residência até a Arena Carioca 2 - RJ, com pagamento do pacote completo - passagem, hospedagem e alimentação, durante o período da convocação;



